

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 147/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada: "CERIS - SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada CERIS - SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, S.A, matriculada sob o número 121/1987/12/04.

**ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS:**

Artigos alterados: Artigos 1.º, 6.º, 7.º, 10.º, 11.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 22.º, 26.º, 28.º, 31.º, 32.º, 35.º e 38.º (alteração da forma de obrigar).

FORMA DE OBRIGAR (artigo 38.º): 1. A sociedade obriga-se validamente através da assinatura da maioria dos administradores, sem prejuízo da atribuição de poderes de representação a outros sujeitos. 2. Os administradores delegados têm poderes de representação dentro dos limites da delegação do conselho. 3. A sociedade vincula-se ainda pela assinatura conjunta de dois administradores membros da comissão executiva. 4. Em assunto de mero expediente, bastará a assinatura de um administrador. 5. O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

Artigo aditado: Artigo 40.º.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de março de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.